

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

GRUPO ATHON



Março/23 - Versão 01

## **Apresentação**

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) se destina à identificação e análise de toda incerteza em relação a eventos ou situações aos quais o grupo composto, entre outras, por Athon Holding S.A., Athon Energia S.A. e suas subsidiárias (“GRUPO ATHON”) está exposto e que podem impactar os resultados de seus negócios (“Riscos”). Ainda, esta Política visa ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento dos riscos institucionais, para a efetiva criação, proteção e crescimento do GRUPO ATHON, contribuindo para o cumprimento de seus objetivos (“Plano de Gestão de Riscos”).

Esta Política se aplica a todos os consultores, assessores, diretores ou colaboradores do GRUPO ATHON (“Colaboradores”). É de responsabilidade de todos os Colaboradores o compromisso com a integridade, os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de gestão de riscos do GRUPO ATHON.

## **Interpretação**

Esta Política deverá ser interpretada visando à realização dos objetivos estatutários do GRUPO ATHON e à efetivação dos princípios norteadores da conduta de seus Colaboradores, de forma conjunta com a legislação aplicável e demais instrumentos do Programa de Compliance do GRUPO ATHON. A presente Política e as demais políticas do GRUPO ATHON estão disponíveis em <http://www.athonenergia.com.br/compliance> e poderão ser disponibilizadas aos interessados mediante simples solicitação.

## **Principais Diretrizes**

Esta Política deverá observar os princípios éticos, valores e responsabilidade social de aceitação geral refletidos no Programa de Compliance do GRUPO ATHON e em seu Código de Conduta e Ética, bem como os seguintes princípios específicos:

- (a) zelar pelas metas estabelecidas pela companhia, prezando pela saudável e produtiva integração entre os aspectos culturais, sociais, ambientais e econômicos, dentro e fora do GRUPO ATHON, em linha com nossos valores de crescimento sustentável e prosperidade às empresas do GRUPO ATHON e aos seus Colaboradores;
- (b) promover ousadia para inovar na identificação de oportunidades e ameaças;

- (c) atender às políticas, normas e requisitos legais e regulatórios, padronizando conceitos e práticas ao compromisso ético do GRUPO ATHON, fundamentado nos valores ligados ao respeito, honestidade, humildade, igualdade, diversidade e integridade;
- (d) fomentar base confiável de dados para a tomada de decisão e planejamento, fornecendo um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
- (e) alocar e utilizar os recursos de forma eficaz, melhorando o ambiente de controles;
- (f) promover a proatividade, harmonia e dinamismo aos Colaboradores por meio da governança do GRUPO ATHON;
- (g) orientar ações de maneira a prevenir ou minimizar perdas para o GRUPO ATHON;  
e
- (h) apoiar a melhoria na eficiência operacional do GRUPO ATHON, incrementando a resiliência da organização.

### **Plano de Gestão de Riscos**

O Plano de Gestão de Riscos deve ser entendido como um *assessment* para identificar e tratar os riscos identificados, com plano de resposta específico a cada risco, assim como gerenciá-los ao longo do tempo. A finalidade dessa avaliação de riscos é sobretudo auxiliar na tomada de decisões orientadas para resultado, considerando os riscos que necessitam de tratamento e a prioridade para a implantação do correspondente tratamento.

**A Matriz de Risco do Grupo Athon, elaborada com base no Plano de Gestão de Riscos e no Anexo I a esta Política, é confidencial e restrita aos seus Colaboradores internos.**

### **Classificação de Riscos**

Uma vez identificados, os riscos são classificados considerando a probabilidade de sua ocorrência e magnitude de impacto, caso eles venham a se concretizar, conforme critérios listados nos Anexos II e III desta Política de Gestão de Riscos.

## Grade de Tolerância aos Riscos

A combinação da probabilidade de ocorrência e magnitude de impacto define a criticidade dos riscos identificados e permite sua priorização, partindo dos riscos de alta severidade para os de baixa severidade. Define-se, assim, a grade de tolerância ao risco, isto é, qual a tolerância do GRUPO ATHON em relação aos riscos existentes. A tolerância aos riscos é definida como alta, média, baixa ou baixíssima (Anexo IV).

## Tratamentos aos Riscos

Após a definição da tolerância ao risco, prossegue-se com a avaliação sobre qual tratamento deverá ser conferido a cada um dos riscos. Os riscos identificados poderão ter os seguintes tratamentos:

- (a) **prevenir o risco**, não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco;
- (b) **mitigar o risco**, implantando controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco e/ou suas consequências, no limite eliminando-o;
- (c) **aceitar o risco**, assumindo o risco, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar sistemática de monitoramento;
- (d) **transferir o risco**, fazendo com que um terceiro assuma as consequências do risco, caso este venha a ocorrer; e
- (e) **monitorar o risco**, quando sua ocorrência ou consequência for inevitável.

## Plano de Resposta aos Riscos

Com a identificação do tipo de tratamento a ser conferido aos riscos, soluções específicas e factíveis para endereçamento dos riscos e/ou de suas consequências devem ser apresentadas e implantadas, contemplando desde a revisão de processos e inclusão de controles em sistemas, criação de relatórios e indicadores de desempenho, elaboração de políticas e procedimentos, implantação de mecanismos de monitoramento e controle, até alteração de competências e atribuições de uma área ou de instrumentos de governança. Esse processo de monitoramento e adoção de mitigantes é dinâmico e contínuo, considerando ser crucial para a boa governança do GRUPO ATHON.

## **Gerenciamento dos Riscos**

Os executivos e demais líderes devem ter a capacidade e competência para diagnosticar, priorizar, monitorar e gerir os seus riscos, sempre atentos às mudanças do ambiente interno e externo para não serem surpreendidos por riscos desconhecidos ou não controlados. Qualquer Colaborador do GRUPO ATHON que identifique um risco à companhia, bem como um evento que altere a classificação de um risco previamente identificado, deve se sentir empoderado a reportar ao seu líder, direto ou indireto, o risco identificado.

Nesse sentido, o gerenciamento dos riscos pelo GRUPO ATHON deve ser feito de maneira contínua pelos seus respectivos líderes, devendo, adicionalmente, ser realizada uma revisão integral da Matriz de Risco com todos os riscos do GRUPO ATHON em **ciclos preferencialmente anuais**.

## **Gestores de Riscos**

São equiparados a “gestores de riscos” os líderes responsáveis pela gestão das atividades em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação. Eles são responsáveis pelo gerenciamento continuado dos riscos identificados e atrelados às suas áreas, bem como pela adequada implementação das respostas aos riscos, assim definidas na Matriz de Risco. Compete a tais líderes, no que estiver sob sua responsabilidade, de forma exemplificativa:

- (a) identificar, mapear, classificar e constantemente gerenciar os riscos enfrentados em suas áreas de gestão;
- (b) definir o(s) tratamento(s) mais adequado(s) ao risco mapeado, dentre os 5 (cinco) possíveis tratamentos apresentados nesta Política;
- (c) iniciar os processos de resposta aos riscos com menor grau de tolerância (baixíssima e baixa), seguidos dos riscos com maior grau de tolerância (média e alta), à vista da dimensão dos prejuízos e dos impactos que possam causar, sob os aspectos estratégico, orçamentário, de imagem, dentre outros;
- (d) definir eventuais contingenciamentos necessários ao endereçamento dos riscos atrelados às suas áreas de gestão;
- (e) fixar prazo para implementação das respostas aos riscos e avaliar os resultados obtidos em relação ao impacto e probabilidade de ocorrência do risco tratado; e
- (f) gerenciar os riscos enfrentados em suas áreas de gestão de maneira contínua, bem como fixar prazo para implementação e avaliar os resultados obtidos por meio de indicadores.

## **Violações e Desconformidades**

Todos os Colaboradores devem cooperar para a efetivação desta Política, comunicando ao Comitê de Compliance e Riscos a ocorrência ou suspeita de ocorrência de violação a seus termos a que tiverem conhecimento.

## **Vigência**

Esta Política entra em vigor imediatamente após sua emissão e vigorará por prazo indeterminado, sendo revisada periodicamente. A Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Evento</b>
01	Março/2023	Colaborativo	Versão Final

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO

Modelo

ID	Risco	Impacto	Probabilidade	Grau de Tolerância	Tratamento	Plano de Resposta ao Risco	Relatório de Acompanhamento de Risco em [data]	Área Responsável	Subárea Responsável	Status	Comentários
1											

ANEXO II – PROBABILIDADE DO RISCO

<b>Níveis de Probabilidade</b>	
<b>Probabilidade</b>	<b>Definição</b>
<b>Frequente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Tem ocorrido muitas vezes.</li> <li>* Ocorre ou pode ocorrer uma vez por mês.</li> <li>* Ocorre regularmente.</li> <li>* Seguramente ocorrerá.</li> </ul>
<b>Moderada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Tem ocorrido algumas vezes.</li> <li>* Ocorre ou pode ocorrer 4 vezes ao ano (trimestralmente).</li> <li>* Ocorrerá cedo ou tarde.</li> </ul>
<b>Ocasional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Ocorre ou pode ocorrer 1 vez ao ano.</li> <li>* Pode acontecer cedo ou tarde.</li> <li>* Acima da média da expectativa.</li> </ul>
<b>Remota</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Ocorre ou pode ocorrer a cada 5 anos.</li> <li>* Se espera que ocorra algum dia.</li> <li>* Equivale a "Ocasional"; porém, depende de uma segunda causa.</li> <li>* Abaixo da média de expectativa.</li> </ul>
<b>Improvável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Pode ocorrer uma vez durante a vida útil do projeto/equipamento.</li> <li>* Depende de várias causas para ocorrer.</li> <li>* Não é esperado, mas pode ocorrer.</li> </ul>
<b>Praticamente Impossível</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Evento que pode ocorrer 2 vezes em 100 anos (1 vez a cada 50 anos).</li> <li>* Não se espera sua ocorrência, apenas teoricamente possível.</li> </ul>

## ANEXO III – IMPACTO DO RISCO

Níveis de Impacto				
Aspecto do Risco Analisado	Desprezível	Marginal	Crítico	Catastrófico
<b>Perda de Bens/Receita</b>	Até R\$ 10 mil.	De R\$ 10 mil a R\$ 100 mil.	De R\$ 100 mil a R\$ 1 milhão.	Acima de R\$ 1 milhão.
<b>Perda de Imagem ou Reputacional</b>	Nenhuma perda (contornável com negociação).	Perda de imagem apenas regional / local.	Perda de imagem nacional, sem impacto negativo ao Grupo Athon.	Perda de imagem nacional, com impacto negativo ao Grupo Athon.
<b>Danos às Pessoas (ESG)</b>	Lesões sem afastamento de pessoas, de um ou dois funcionários.  Desalinhamento pontual entre colaboradores e Athon.	Lesões com afastamento de até 15 dias (INSS indeniza a partir do 16º dia).  Desalinhamento recorrente/permanente entre colaboradores e Athon e/ou Athon e terceiros	Afastamento acima de 15 dias / invalidez temporária.  Não resolução de um problema de gestão de pessoas relevante do Grupo Athon, com consequências parciais à respectiva equipe.	Invalidez permanente ou morte.  Desmotivação crônica, falta de engajamento permanente da equipe, <i>burn out</i> , depressão, dentre outras questões de saúde e bem-estar físico e/ou mental.
<b>Comunidade (ESG)</b>	Não gera reclamação.	Gera reclamação pontual dos moradores locais (raio de 1 km da usina).	Gera reclamação da comunidade próxima (lideranças comunitárias).	Gera reclamação de entidades públicas (órgãos ambientais, prefeituras) com embargos e multas.
<b>Meio Ambiente (ESG)</b>	Impacto ambiental pontual sem necessidade de ações corretivas*.	Impacto ambiental integralmente reversível com ações corretivas*.	Impacto ambiental parcialmente reversível com ações corretivas*.	Impacto ambiental com consequências irreversíveis mesmo com ações corretivas*.
<b>Atraso no Início da Compensação</b>	Até 15 dias.	Entre 15 e 45 dias.	De 45 a 90 dias.	Acima de 90 dias.
<b>Operação da Usina</b>	Até 1h de interrupção de 5MW ou até 1h de interrupção do PowerRev.	Até 6h de interrupção de 5 MW ou até 24h de interrupção do PowerRev.	Até 24 hs de interrupção de 5MW ou até 3 dias de interrupção do PowerRev.	Acima de 24 hs de interrupção de 5MW Até 1 semana de interrupção do PowerRev.
<b>Comprometimento de Dados</b>	Comprometimento pontual de dados, sem consequências econômicas, sociais ou regulatórias, dispensando a necessidade de medidas corretivas.	Comprometimento pontual de dados, com baixas consequências econômicas, sociais ou regulatórias, integralmente reversível por medidas corretivas.	Ampla comprometimento de dados, com consequências econômicas, sociais ou regulatórias relevantes, parcialmente reversível com ações corretivas.	Ampla comprometimento de dados com graves consequências econômicas, sociais ou regulatórias, irreversíveis mesmo com ações corretivas.

\* reparação *in natura*, *in pecunia* ou compensação.

ANEXO IV – GRADE DE TOLERÂNCIA AO RISCO

		Impacto			
		Desprezível	Marginal	Crítico	Catastrófico
Probabilidade	Frequente				
	Moderada				
	Ocasional				
	Remota				
	Improvável				
	Praticamente Impossível				

LEGENDA:

	Tolerância Baixíssima
	Tolerância Baixa
	Tolerância Média
	Tolerância Alta